

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

RESOLUÇÃO CRO-PE Nº 03/2015

Estabelece normas para férias coletivas aos funcionários desta Autarquia

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1ª - Conceder férias coletivas aos funcioários da sede deste Regional e das Delegacias Regionais em Caruaru, Petrolina e Garanhuns, no período de 21 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta resolução entre em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na imprensa oficial do estado.

Recife, 20 de agosto de 2015

Rogério Dubosselard Zimmermann, CD

Presidente